



REGULAMENTO INTERNO ABESSFI GUARATUBA

Da denominação

Art.1º. A Associação Beneficente dos Servidores do Sistema FIEP em Guaratuba, situada à Rua Nazir Mafra Saporski, Quadra 47, lote 1 A, Balneário Eliana, CEP: 83280-000, Telefones: (41) 3443-1114/3443-1726 aqui denominada ABESSFI GUARATUBA, rege-se pelo presente Regulamento e, nos casos omissos, pelas resoluções de sua Administração.

Da utilização, acomodações e reservas

Art. 2º. A utilização da Associação é reservada aos sócios, seus dependentes e Sindicatos filiados ao Sistema FIEP.

Art. 3º. Em Baixa Temporada, as reservas são feitas através de e-mail, de acordo com a disponibilidade de vagas. Em Alta Temporada, as reservas são feitas mediante sorteio. A entrada somente será permitida mediante **reserva antecipada**.

Art. 4º. Os sócios e demais participantes devem efetuar o pagamento conforme instruções da Administração, sob risco de cancelamento da reserva. E encaminhar via e-mail a relação dos ocupantes, com nome completo e número de CPF ou RG.

Art.5º. A hospedagem só será liberada com a presença do sócio titular da reserva ou seus dependentes diretos (sócios casados: cônjuge e filhos; sócios solteiros: pais).

Art.6º. Em hipótese alguma o sócio titular pode ceder sua vaga para outra pessoa, nem tampouco utilizar do nome de um sócio para fazer locação para um terceiro.

Art.7º. Os sócios só poderão permitir a hospedagem de convidados se estiverem hospedados na Associação. Recomenda-se não trazer funcionários não associados à ABESSFI. Convidados desacompanhados dos sócios serão considerados terceiros, pagando as taxas referentes a estes.

Art.8º. Os valores cobrados nas diárias são por acomodação, não por pessoa.

Art.9º. As acomodações são: 61 Apartamentos comum (para 6 pessoas), 10 Apartamentos c/ ar condicionado (para 6 pessoas), 24 Quitinetes solteiro (para 4 pessoas) e 24 Quitinetes Casal (para 4 pessoas); Capacidade aproximada de 624 ocupantes. É permitido o excedente de 1 criança (até 4 anos) por acomodação, de acordo com a estrutura existente, não é permitido trazer colchões ou colchonetes.

Art.10º. Crianças a partir de 5 anos serão computadas para efeito de ocupação como uma vaga dentro de cada acomodação.

Art.11º. As acomodações são mobiliadas e equipadas com utensílios de cozinha, os quais ficam sob a responsabilidade do ocupante devendo ser substituída, ou ressarcido o valor referente a qualquer peça danificada ou extraviada, conforme valores determinados por esta Administração.

Art.12º. Somente será permitida a reserva da acomodação e, exclusivamente, no térreo para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) ou idosas.

Art.13º. A limpeza das acomodações compete aos seus ocupantes, que devem entregá-las em perfeitas condições de uso, caso contrário será cobrado taxa de limpeza no valor designado pela Administração.

Art.14º. O pagamento das despesas com a lanchonete deve ser efetuado diretamente com o arrendatário dos mesmos.

Art.15º. Cada acomodação tem direito a uma vaga de estacionamento identificada. Veículos extras estão sujeitos à disponibilidade do estacionamento adicional, mediante pagamento de taxa.



Art.16°. Em caso de cancelamento solicitado pelo hóspede, não haverá a restituição da taxa de hospedagem, contudo, será negociado este valor em “diárias” a serem utilizadas **exclusivamente** na “Baixa Temporada” do mesmo ano da reserva.

Das diárias. Check-in e Check-out

Art.17°. A diária **inicia-se às 12h00min e termina às 12h00min do dia seguinte**, o horário de saída deverá ser rigorosamente respeitado. Em Baixa Temporada, **exclusivamente**, tem a opção de diária estendida para saída até as 18 horas.

Art.18°. Processo de Check-in:

- O check-in deverá, **obrigatoriamente**, ser feito na Recepção no momento da entrada, salvo se a entrada ocorrer após às 19 horas, então deverá ser feito na manhã seguinte, visando manter a permanência nas dependências da Associação, sob risco de sofrer abordagem.
- Apresentar documentos de identificação na Recepção; para receber a Pulseira de Identificação que garante o acesso às dependências da Associação.

Pulseira de Identificação (Uso obrigatório): Por questões de segurança os hóspedes devem, obrigatoriamente, utilizar as pulseiras fornecidas no ingresso, a fim de evitar constrangimentos e facilitar o trabalho da equipe de segurança, favor colaborar! Em caso de extravio será cobrado taxa de reposição.

- Fazer a conferência nas acomodações no momento da entrada da hospedagem.
- Caso haja divergência nos itens constantes e/ou as acomodações não estiverem de acordo, favor avisar na recepção, para que seja feita a verificação e reposição.

Art.19°. Processo de Check-out:

- Neste processo será feita vistoria, a qual deve ser solicitada na Recepção com pelo menos 15 minutos de antecedência e, ao verificar que a acomodação não está limpa, será cobrada taxa conforme valor já informado na confirmação da reserva.
- A falta de quaisquer itens que constem na relação, na hora da vistoria de saída, implica na cobrança do valor correspondente deste; favor não retirar objetos das acomodações para não gerar transtornos.

Dos direitos e deveres dos sócios e demais hóspedes

Art.20°. São direitos:

- Utilizar os serviços e bens que a Associação lhes coloca à disposição, e as áreas terceirizadas, quando estiverem em funcionamento;
- Frequentar as dependências da Associação, salvo quando as mesmas tiverem sido requisitadas ou alugadas, na forma regimental;
- Participar das promoções e atividades da Associação.

Art.21°. São deveres:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIEP



- Observar as disposições regulamentares, as resoluções e decisões administrativas da ABESSFI Guaratuba;
- Pagar as taxas, conforme tabela e cronograma;
- Portar documento de identificação durante sua permanência na Associação;
- Responsabilizar-se pelos convidados que trouxer à Associação;
- Manter conduta social e moral compatível com os bons costumes;
- Zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando quaisquer prejuízos ou danos causados por si, seus dependentes ou convidados;
- Respeitar o horário de silêncio das 23h00min às 08h00min.

Das proibições

Art.22°. Não é permitido nas dependências da Associação:

- ✓ Fumar nas acomodações, incluindo sacadas e corredores, conforme Lei Estadual nº. 16.239 de 29/09/2009.
- ✓ Brincadeiras nos corredores e escadas, bem como a prática de esportes em áreas não destinadas a esta finalidade;
- ✓ Lavagem de veículos e tapetes, bicicletas, entre outros;
- ✓ Roupas e objetos pendurados nas janelas e sacadas das acomodações; ou colocar varal com roupas no estacionamento e calçadas;
- ✓ Barulho ou algazarra após as 23h00min;
- ✓ Frituras de espécie alguma nas acomodações;
- ✓ Animais de qualquer espécie;
- ✓ Bicicletas nas acomodações, sacadas ou corredores. Usar bicicletário (trazer cadeado);
- ✓ Trafegar com bicicletas, motocicletas, skates e patins/roller, inclusive nos estacionamentos;
- ✓ Aos visitantes, a permanência nos apartamentos, sem prévia comunicação do titular na Recepção e após as 22h00min.
- ✓ O uso excessivo de bebidas alcoólicas; ou uso/porte de substâncias entorpecentes;
- ✓ Fazer fogueiras ou queimar lixo;
- ✓ Retirar plantas, mudas, flores galhos ou praticar qualquer dano ao meio ambiente;
- ✓ A comercialização de qualquer tipo de produto; ou a prática de jogos a dinheiro;
- ✓ O uso das churrasqueiras para outro fim que não seja o preparo de assados, e somente no modo convencional;
- ✓ O uso de fogareiros ou botijões; utilizar somente o gás canalizado nas acomodações.

Da utilização da Piscina

Art.23°. O uso da piscina é um benefício exclusivo aos sócios e seus dependentes; convidados que optarem em utilizar a piscina devem pagar a taxa estabelecida por esta Administração.

Art.24°. O horário de funcionamento da piscina em "Alta Temporada" é das 09h00min às 20h00min, na "Baixa temporada" é das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, não sendo permitida a permanência de pessoas fora do horário pré-estabelecido. A piscina permanece **fechada** nos meses de Maio a Agosto.



Art.25°. Crianças menores de 10 (dez) anos devem estar acompanhadas, permanentemente, por seus responsáveis legais e, fazer uso preferencialmente da piscina infantil. Permitido somente o uso de bóias de braço ou coletes salva-vidas.

Art. 26°. É obrigatório o uso de trajes de banho adequados, bem como utilizar as duchas e lava-pés antes de entrar na piscina.

Art.27°. Não é permitido em toda a área da piscina:

- Adentrar ou permanecer sem a pulseira de identificação que garante acesso à piscina;
- O uso de trajes inadequados para banho, (bermuda jeans), sapato e tênis;
- O uso de cremes, bronzeadores e similares;
- Lanchar, beber e/ou fumar;
- Portar copos, garrafas, latas, etc.; Permitido somente garrafas plásticas com água.
- Brinquedos ou outros tipos de bóias que não constam no Art. 25°.
- Praticar atos contrários à higiene que possam prejudicar os banhistas.

Da utilização do Playground

Art.28°. A melhor prevenção contra acidentes é a supervisão de adultos. Portanto, pais ou responsáveis devem sempre monitorar as brincadeiras das crianças para o uso correto dos equipamentos e evitar acidentes.

Art.29°. A utilização do Playground é permitida para crianças até 12 anos;

Art.30°. É expressamente proibida a prática de atividades perigosas (corridas, saltos, empurrões, etc.);

Art.31°. Havendo dano material devido ao mau uso dos brinquedos cabe aos pais ou responsáveis o ressarcimento à Associação, seja no reparo ou substituição dos materiais danificados.

Informações Gerais

Art.32°. Internet Wireless (Wifi) – Serviço de uso interno para as funções de trabalho. Liberamos este serviço aos hóspedes sem custo, porém, sem garantia de acesso. Rede e senha disponíveis na chave da acomodação;

Art.33°. Os funcionários da Associação estão autorizados a coibir atitudes e brincadeiras que ofereçam riscos aos usuários;

Art.34°. A Associação não se responsabiliza por objetos e/ou valores deixados ou esquecidos. Lembrando que todo material ou valor encontrado é direcionado para a Recepção.

Art.35°. O não cumprimento das obrigações implicará em sanções previstas pela Administração da ABESSFI Guaratuba. Bem como, fica sujeito à pena de suspensão do direito de utilizar a Associação por tempo determinado, o sócio e demais hóspedes que praticarem atos desabonadores ou não cumprirem as disposições do Regulamento, inclusive quanto ao pagamento das obrigações pecuniárias.

COLABORE COM O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E TENHA UMA EXCELENTE HOSPEDAGEM!

A ABESSFI GUARATUBA AGRADECE SUA PRESENÇA